



**PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ nº 30.048.651/0001-12

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), em conformidade com o regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da assembleia geral extraordinária do Fundo convocada conforme edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo no dia 25 de outubro de 2023 (“Edital de Convocação”).

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023:

*“a) a amortização de cotas do Fundo (“Amortização”), nos termos e condições previstos na Proposta do Administrador, correspondendo: (i) à 985.445 (novecentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e cinco) cotas do **VBI PRIME PROPERTIES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.102/0001-76 (“**PVBI**”) de titularidade do Fundo, de forma que serão atribuídas aos Cotistas as cotas do **PVBI** e, como consequência, será reduzido o patrimônio do Fundo em valor equivalente as cotas entregues do **PVBI** na fração de 0,28338280 cotas do **PVBI** por cota do Fundo (“Parcela **PVBI**”); e (ii) ao montante em moeda corrente nacional equivalente a R\$ 6.954.868,00 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais, oitocentos e sessenta e oito reais) (“Parcela **Recursos**”), equivalente a R\$ 2,00 (dois reais) por cota do Fundo, usado prioritariamente para pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre a Amortização. Os demais termos e condições estão previstos na Proposta do Administrador.”*

Foram recebidas respostas de Cotistas representando 73,69% (setenta e três vírgula sessenta e nove por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, excluídos todos aqueles cotistas que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, foi aprovada, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando 73,50% (setenta e três vírgula cinquenta por cento) das cotas emitidas do Fundo.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

*Daniela d Bonifacio Borovics*

6D2AE9CC1C2045E...

DocuSigned by:

*Luiz Nmi*

CFB2599426424D9...

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador